



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Lajeado a doar à FUNDEF – Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais duas áreas de terrenos para construção de um hospital.

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à FUNDEF – Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais, inscrita no CNPJ sob nº 92.285.037/0001-10, com sede na Av. Benjamin Constant, 1210, sala 01, Bairro Centro, duas áreas de terrenos urbanas, de propriedade do Município de Lajeado, matriculados sob os nºs 81.433 e 81.434, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, assim caracterizadas:

MATRÍCULA 81.433

I - Uma área de terrenos urbana com 3.764,60m² (três mil, setecentos e sessenta e quatro vírgula sessenta metros quadrados), sem edificações, localizada nesta cidade, Bairro Bom Pastor, na Rua Luiz Domingo Trevisol, lado ímpar, distante 23,66 metros da esquina com a Rua Urbano Jaeger, sem quarteirão definido, considerada como Setor 12, Quadra 279, Lote 74, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA da QUADRA 05 do LOTEAMENTO HÉLIO ARNHOLD & CIA LTDA, confrontando-se pela frente ao SUL, onde mede 73,66 metros com a Rua Luiz Domingo Trevisol, a seguir forma ângulo interno de 91°29'03" ao LESTE, onde mede 1,88 metros, confrontando-se com o imóvel matriculado sob nº 58.817, a seguir forma ângulo interno de 126°06' segundo rumo NE, onde mede 28,22 metros, confronta-se com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 198°02' seguindo rumo NE, onde mede 33,90 metros, confronta-se com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 228°40' a SE, onde mede 19,98 metros, a seguir forma ângulo interno de 105°18' seguindo rumo NE, onde mede 32,92 metros, a seguir forma ângulo interno de 210°16' seguindo rumo SE, onde mede 14,61 metros, a seguir forma ângulo interno de 152°34', seguindo rumo NE, onde mede 5,61 metros, sempre confrontando com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 58°44'57" ao OESTE, onde mede 68,34 metros, confronta-se com a Área Institucional, a seguir forma ângulo interno de 88°50' ao SUL, onde mede 5,56 metros, confronta-se com o lote nº 01, a seguir forma ângulo interno de 271°10' ao OESTE, onde mede 30,01 metros, confronta-se com o lote nº 01, chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 88°50'.

MATRÍCULA 81.434

II – Uma área de terrenos urbana com 1.750,93m² (um mil, setecentos e cinqüenta vírgula noventa e três metros quadrados), sem edificações, localizada nesta cidade, Bairro Bom Pastor, na Rua Urbano Jaeger, lado par, distante 30,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

metros da esquina com a Rua Luiz Domingo Trevisol, sem quarteirão definido, considerada como Setor 12, Quadra 279, Lote 151, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 05 do LOTEAMENTO HÉLIO ARNHOLD & CIA LTDA, confrontando-se pela frente ao OESTE, onde mede 16,34 metros com a Rua Urbano Jaeger, a seguir forma ângulo interno de 88°50' ao SUL, onde mede 18,10 metros, confrontando-se com o lote nº 01, a seguir forma ângulo interno de 91'10" ao LESTE, onde mede 68,34 metros, confrontando-se com a Área de Recreação Pública, a seguir forma ângulo interno de 121"15'03", seguindo rumo NE, onde mede 21,09 metros, confronta-se com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 45"52' ao OESTE, onde mede 67,78 metros, confronta-se com o imóvel de propriedade de Maria Cecília Schneider e outros, a seguir forma ângulo interno de 104°20'38", seguindo rumo SO, onde mede 6,54 metros, confronta-se com a Rua Urbano Jaeger, chegando ao ponto de início, onde forma um vértice de 255°33'19".

Art. 2º A doação que trata esta Lei destina-se à construção do Hospital da FUNDEF.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA
em exercício no cargo de PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2019

Expediente: 29963/2019

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar duas áreas de terrenos urbanas, de propriedade do Município de Lajeado, matriculados sob os nºs 81.433 e 81.434, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, à FUNDEF – Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais, inscrita no CNPJ sob nº 92.285.037/0001-10, com sede na Av. Benjamin Constant, 1210, sala 01, Bairro Centro.

A FUNDEF foi fundada há mais de 28 anos e é uma entidade beneficente reconhecida nacionalmente por sua atuação na busca de reabilitação de pacientes com fissuras labiopalatais (desde o nascimento até a idade adulta) e deficiência auditiva a partir dos três anos de idade.

Desde sua criação, a Fundef se mantém em constante crescimento e é considerada uma instituição de referência em todo o Estado do Rio Grande do Sul. O quadro de pessoal é formado por voluntários, contratados CLT e prestadores de serviço, totalizando aproximadamente 54 profissionais envolvidos, dentre os quais estão médicos cirurgiões, pediatras e otorrinolaringologistas especializados na área da fissura labiopalatal.

Além disso, a equipe conta com 07 fonoaudiólogas especializadas, assistente social, psicóloga, nutricionista, cirurgião bucomaxilo, ortodontista, dentistas clínicos e equipe administrativa de apoio, que trabalham na reabilitação dos pacientes.

Os atendimentos são todos realizados pelo SUS desde 1999 na Alta Complexidade para fissuras labiopalatal e Média Complexidade para área da saúde auditiva. O público alvo acessa a Fundef com agendamento de suas consultas através da Secretaria Municipal de Saúde e Sisreg, e permanecem para atendimento na instituição grande parte do dia, passando pelos vários profissionais responsáveis, a fim de otimizar a vinda a Lajeado.

Até o mês de novembro de 2019, a fundação ocupava uma área cedida do Hospital Bruno Born e alugava uma área no edifício Pirâmide. Em dezembro deste ano a Fundef passou a ocupar um espaço físico reformado, porém locado, que possibilitou a unificação das duas áreas.

Em que pese as significativas melhorias que a Fundação obteve em sua estrutura nos últimos anos, permanece o desejo de ter uma sede própria através da construção do Hospital da Fundef, direcionado para a reabilitação dos pacientes.

Dessa forma, a doação das duas áreas de terrenos no bairro Bom Pastor possibilitará a construção de um hospital equipado para a realização de cirurgias e procedimentos ambulatoriais em um único espaço, a fim de melhorar a qualidade do serviço àqueles que necessitam dos serviços da fundação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, conforme disposto no Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA
em exercício no cargo de **PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COORD. ESP. CAP. RECURSOS
PARA: SEAD - Legislação

Nº: 095-03/2019
DATA: 16/12/2019

Solicitamos a elaboração de Projeto de Lei, visando a doação das áreas correspondentes as matrículas nº 81.434 e 81.433 à FUNDEF - Fundação Para Reabilitação Das Deformidades Crânio Faciais, com a finalidade de construção do hospital desta entidade.

Atenciosamente,

Isidoro Fornari Neto

Coordenador Especial de Captação de Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

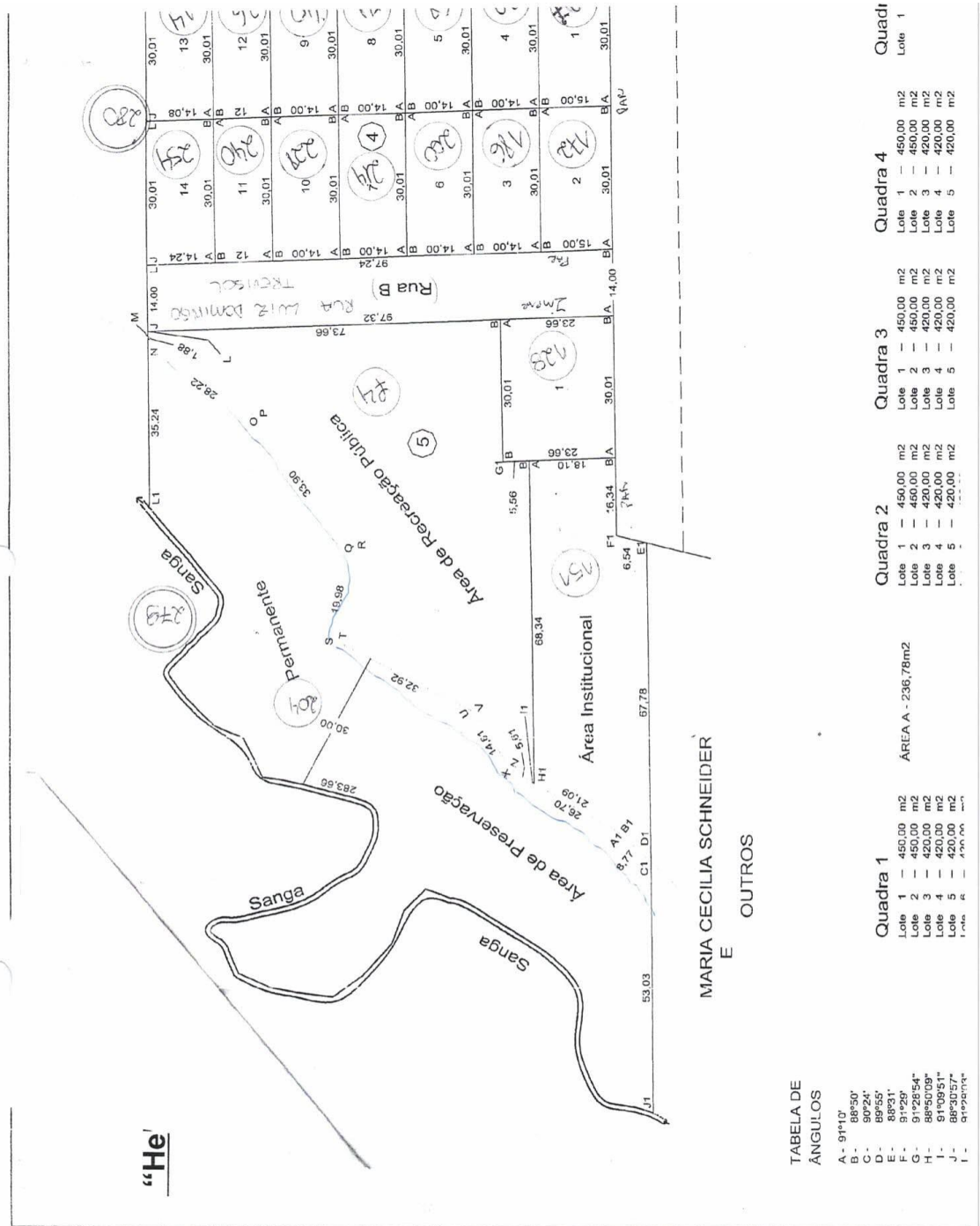


TABELA DE
 ÂNGULOS

A.-	91°10'
B.-	88°50'
C.-	90°24'
D.-	89°55'
E.-	88°31'
F.-	91°29'
G.-	91°28'54"
H.-	88°50'08"
I.-	88°30'57"
J.-	91°28'03"

Quadra 1

Lote 1	-	450,00	m2
Lote 2	-	450,00	m2
Lote 3	-	450,00	m2
Lote 4	-	420,00	m2
Lote 5	-	420,00	m2
Lote 6	-	420,00	m2

Quadra 2

Lote 1	-	450,00	m2
Lote 2	-	450,00	m2
Lote 3	-	450,00	m2
Lote 4	-	420,00	m2
Lote 5	-	420,00	m2

Quadra 3

Lote 1	-	450,00	m2
Lote 2	-	450,00	m2
Lote 3	-	450,00	m2
Lote 4	-	420,00	m2
Lote 5	-	420,00	m2

Quadra 4

Lote 1	-	450,00	m2
Lote 2	-	450,00	m2
Lote 3	-	450,00	m2
Lote 4	-	420,00	m2
Lote 5	-	420,00	m2

Quadra

Lote 1	-	450,00	m2
--------	---	--------	----

MARIA CECILIA SCHNEIDER
 E OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

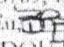
REGISTRO GERAL
 LIVRO N.º 2

Matrícula
 81.434

Lajeado, 17 junho 2015.

FLS
 01

Matrícula
 81.434

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 1.750,93m² (um mil, setecentos e cinquenta vírgula noventa e três metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Bom Pastor, na Rua Urbano Jaeger, lado par, distante 30,01 metros da esquina com a Rua Luiz Domingo Trevisol, sem quarteirão definido, considerada como Setor 12, Quadra 279, Lote 151, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 05 do LOTEAMENTO HÉLIO ARNHOLD & CIA. LTDA., confrontando-se: pela frente ao OESTE, onde mede 16,34 metros, com a Rua Urbano Jaeger, a seguir forma ângulo interno de 88°50' ao SUL, onde mede 18,10 metros, confronta-se com o lote n.º 01, a seguir forma ângulo interno de 91°10' ao LESTE, onde 68,34 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública, a seguir forma ângulo interno de 121°15'03" segundo rumo NE, onde mede 21,09 metros, confronta-se com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 192°59' segundo rumo NE, onde mede 8,77 metros, confronta-se com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 45°52' ao OESTE, onde mede 67,78 metros, confronta-se com o imóvel de propriedade de Maria Cecília Schneider e outros, a seguir forma ângulo interno de 104°20'38" segundo rumo SO, onde mede 6,54 metros, confronta-se com a Rua Urbano Jaeger, chegando ao ponto de início onde forma um vértice de 255°33'19".- PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.- MATR. ORIG. n.º 55.406 (fls. 01 a 13, Livro n.º 2-RG), de 24 de agosto de 2007.- Protocolo n.º 215709, Livro 1, de 23/04/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, digitei.- Eu,  (Bernadete Lazzaroni), Registradora Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DUPL.-
 Emol. R\$15,20 Sel. 0350.03.1500004.48172 P.E.D. R\$5,60 Sel. 0350.01.1500004.01498

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: abertura da matrícula 81.434/Livro 2 RG

Lajeado(RS), 22 de Junho de 2015. - Emitida às 10:45h

Emol. Busca R\$ 7,00 - 0350.01.1500004.07014 R\$ 0,30
 Certidão R\$ 6,70 - 0350.01.1500004.07015 R\$ 0,30
 P.E.D. R\$ 3,60 - 0350.01.1500004.07016 R\$ 0,30


 Rafael de Oliveira

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO
 Rua Júlio de Castilhos, 745/Sala 303 - Centro - 95900-000 - Lajeado(RS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
 Estado do Rio Grande do Sul
 REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

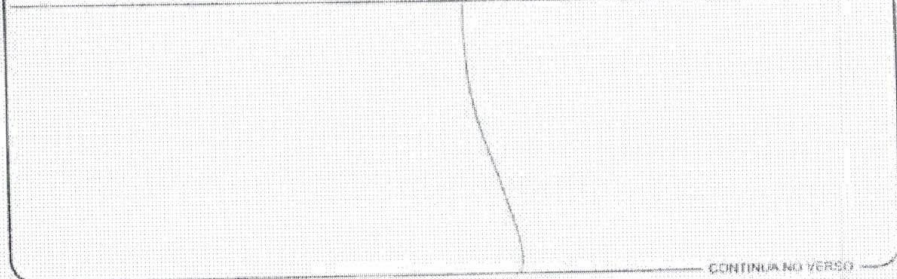
CERTIDÃO

página 1

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	81.433 Matrícula
	Matrícula 81.433	Lajeado, 17.junho.2015.	

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 3.764,60m² (três mil, setecentos e sessenta e quatro vírgula sessenta metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Bom Pastor, na Rua Luiz Domingo Trevisol, lado ímpar, distante 23,66 metros da esquina com a Urbano Jaeger, sem quarteirão definido, considerada como Setor 12, Quadra 279, Lote 74, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA da QUADRA 05 do LOTEAMENTO HÉLIO ARNHOLD & CIA. LTDA., confrontando-se: pela frente ao SUL, onde mede 73,66 metros, com a Rua Luiz Domingo Trevisol, a seguir forma ângulo interno de 91°29'03" ao LESTE, onde mede 1,88 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob n.º 58.817, a seguir forma ângulo interno de 126°06' seguindo rumo NE, onde mede 28,22 metros, confronta-se com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 198°02' seguindo rumo NE, onde mede 33,90 metros, confronta-se com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 228°40' a SE, onde mede 19,98 metros, a seguir forma ângulo interno de 105°18' seguindo rumo NE, onde mede 32,92 metros, a seguir forma ângulo interno de 210°16' seguindo rumo SE, onde mede 14,61 metros, a seguir forma ângulo interno de 152°34' seguindo rumo NE, onde mede 5,61 metros, sempre confrontando com a Área de Preservação Permanente, a seguir forma ângulo interno de 58°44'57" ao OESTE, onde mede 68,34 metros, confronta-se com a Área Institucional, a seguir forma ângulo interno de 88°50' ao SUL, onde mede 5,56 metros, confronta-se com o lote n.º 01, a seguir forma ângulo interno de 271°10' ao OESTE, onde mede 30,01 metros, confronta-se com o lote n.º 01, chegando ao ponto de início onde forma um vênice de 88°50'.- PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno. MATR. ORIG. n.º 55.406 (fls. 01 a 13, Livro n.º 2-RG), de 24 de agosto de 2007.- Protocolo n.º 215709, Livro 1, de 23/04/2015.- Eu, Isabel Cristina Haas, Escrevente-Autorizada, dignet. Eu, (Bernadete Lazzaroni), Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU.FÉ.-

Prod.R\$15,20 - Selco 0350 051500008.48173 - Prod.R\$3,60 - Selco 0350 011500001 01 120



CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: abertura da matrícula 81.433/Livro 2 RG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente				
1.1 Razão Social: Fundação Para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais				
1.2 Nome Fantasia: FundeF				
1.3 CNPJ: 92285037/0001-10		1.4 <input checked="" type="checkbox"/> Matriz <input type="checkbox"/> Filial		
1.5 Data de Abertura: 16/10/1992		1.6 Data de Fundação: 16/10/1992		
1.7 Endereço: Av. Benjamin Constant				
1.8 Nº: 1210		1.9 Complemento: sala 101		
1.10 Bairro: Centro				
1.11 Cidade: Lajeado		1.12 CEP: 95910 056	1.13 UF: RS	
1.14 DDD Telefone: 51 37143711				
1.15 Site: www.fundef.org.br				
1.16 Email: administracao@fundef.org.br				
1.17 Facebook: fundeflajeado				
1.18 Twiter:				
1.19 Instagram: fundef_rs				
1.20 Pessoa jurídica: <input type="checkbox"/> Associação <input checked="" type="checkbox"/> Fundação <input type="checkbox"/> Outra, Especifique:				
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): 086.90-9-01: Atividades ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
1.22 CNAE Secundário (código (s) e descrição (ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s): 8630-5/04: Atividade Odontológica 8630-5/99: Atividades de Atenção Ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01: Atividades de Enfermagem 8650-0/04: Atividades de Fisioterapia 8650-0/06: Atividades de Fonaudiologia 8650-0/02: Atividades de Profissionais de Nutrição 8650-0/0: Atividades de Psicologia e Psicanálise 8630-5/00: Serviços de Assistência Social sem alojamento				
1.23 Âmbito de atuação: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal				
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: 27188/2019		Validade: provisório		
2. Responsável pela Execução e Organização do Projeto				
2.1 Nome: Dorli Maria Diehl				
2.2 Função: Gerente Administrativa				
2.3 Endereço: Rua Irmão Emilio Conrado		2.4 Nº: 139		
2.5 Complemento: 301		2.6 Bairro: Florestal		
2.7 Cidade: Lajeado		2.8 CEP: 95900-704	2.9 UF: RS	
2.10 Identidade: 9017349052		2.11 CPF: 330471200-30		
2.12 DDD Telefone Fixo:		2.13 DDD Telefone Celular: 51-99611-1513		
2.14 E-mail: administracao@fundef.org.br				
3. Caracterização do público atendido				
3.1 Público Alvo				
<input checked="" type="checkbox"/> Crianças	<input checked="" type="checkbox"/> Adolescentes	<input checked="" type="checkbox"/> Jovens		
<input checked="" type="checkbox"/> Adultos	<input checked="" type="checkbox"/> Idosos	<input checked="" type="checkbox"/> Famílias (grupo familiar ou indivíduo)		
<input checked="" type="checkbox"/> Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)				
3.2 Faixa Etária				
<input checked="" type="checkbox"/> de 0 a 6 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 7 a 15 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 16 a 17 anos	<input checked="" type="checkbox"/> de 18 a 59 anos	<input checked="" type="checkbox"/> 60 anos ou mais
3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, Especifique:				
3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo: • Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

• Na(s) sede(s) social(is)	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
• Em local de destaque no site da OSC	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
• Em local de destaque da rede social da	<input checked="" type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não

OSC

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Sem frequência definida | <input type="checkbox"/> Até 3 vezes por semana (dias úteis) |
| <input type="checkbox"/> Apenas 1 vez por semana (dias úteis) | <input checked="" type="checkbox"/> 5 vezes por semana (dias úteis) |
| <input type="checkbox"/> Até 2 vezes por semana (dias úteis) | <input checked="" type="checkbox"/> Todos os dias da semana |
| <input type="checkbox"/> Outro. Especifique: | |

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- | | | |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Sem frequência definida | <input type="checkbox"/> De 4 até 8 horas por semana | <input type="checkbox"/> Mais de 12 horas por semana |
| <input type="checkbox"/> Até 2 horas por semana | <input type="checkbox"/> De 8 até 12 horas por semana | <input type="checkbox"/> 24 horas – ininterrupto |
| <input type="checkbox"/> De 2 até 4 horas por semana | | |

3.7. Quantidade de atendimentos (média/último mês): Na área da Deficiência Auditiva foram realizados 23.932 procedimentos e na área da Fissura Labiopalatal realizados procedimentos 56.377, totalizando mês 404 cirurgias no ano de 2018.

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Até 06 meses | <input type="checkbox"/> De 07 meses até 01 ano | <input type="checkbox"/> De 01 ano e 1 mês até 02 anos |
| <input type="checkbox"/> De 02 anos e 1 mês até 04 anos | <input type="checkbox"/> Acima de 4 anos | <input checked="" type="checkbox"/> De 0ano a 18 anos – pacientes com fissura labiopalatal |
| | | <input checked="" type="checkbox"/> De 0 ano a 90 anos – pacientes com deficiência auditiva |

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- Outro motivo. O terreno possibilitará a construção de uma sede própria para a FundeF realizar as atividades cirúrgicas e atendimento ambulatorial.

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros. Especifique: 01 casa de acolhida, com estrutura, pacientes e familiares de outros municípios permanecerem por determinado tempo sem a necessidade de pagamento de aluguel	1

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Outros.	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nesta área doada será possível estruturar um hospital com todas as especialidades disponíveis para realizar a reabilitação das deformidades crânio faciais e deficiência auditiva. Os recursos humanos serão alocados conforme projeto a ser executado naquele espaço físico.

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal):
O terreno será em forma de doação da Prefeitura Municipal de Lajeado à FundeF

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Vestuário	<input type="checkbox"/> Transporte de usuários
<input type="checkbox"/> Medicamentos	<input type="checkbox"/> Água, luz e telefone	<input type="checkbox"/> Transporte de equipe
<input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos	<input type="checkbox"/> Materiais culturais	<input type="checkbox"/> Materiais esportivos
<input type="checkbox"/> Reformas	<input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos	<input type="checkbox"/> Pagamento da arquiteta
		<input type="checkbox"/> Aluguel

Tributos, Qual(is) FGTS, ICMS, IRRF,

INSS

Outros, especificar: _____

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade: Doação terreno para Construção do Hospital da FundeF

5.2 Prazo de Execução (em meses): definido pelas questões legais da doação do terreno para FundeF.

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação sócio econômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

Neste projeto de doação de um terreno pela prefeitura municipal de Lajeado, o público alvo contemplado serão os pacientes atendidos nas áreas de reabilitação de deficiência auditiva e fissuras lábiopalatinas, em torno 10.500 pacientes cadastrados na instituição. Atendemos pacientes de todo o Rio Grande do Sul. No ano de 2018 foram 3.084 pacientes atendidos na área da fissura labiopalatal e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

destes 404 foram submetidos a procedimentos cirúrgicos e 56.377 atendimentos ambulatoriais, provenientes de aproximadamente 404 municípios do Rio Grande do Sul. Na área da deficiência auditiva foram atendidos 6.905 pacientes, procedentes da região dos Vales Taquari, Rio Pardo e Encruzilhada do Sul, compondo 62 municípios de referência da 16ª, 13ª e 8ª Coordenadorias de Saúde. Nesta área foram realizados 23.932 procedimentos entre consultas médicas e fonoaudiológicas, exames audiológicos e entrega de pares auditivos. Os pacientes são agendados via SISREG e pelas Secretarias de Saúde (SMS), com atendimento via Sistema Único de Saúde (SUS). A situação sócio-econômica dos pacientes FundeF na sua maioria são pacientes carentes sem acesso a serviços particulares e com todo o tipo de necessidades, visto que a FundeF mantém uma casa de acolhida para que eles possam permanecer aguardando atendimento especializado. Nesta são ofertados cama e instalações sanitárias e cozinha, assim como alimentos fornecida pela Mesa Brasil, programa PPA, restaurantes parceiros fornecem almoços semanais e muitos parceiros voluntários da cidade de Lajeado que contribuem diariamente com a doação de alimentos e produtos de higiene e limpeza.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

O funcionamento de um serviço de saúde começa por uma sede em condições de receber os pacientes que necessitam ser atendidos com garantia técnica, segurança e dignidade quando das longas esperas pelas consultas, exames ou procedimentos. A FUNDEF, com mais de 28 anos de existência, é uma entidade beneficente reconhecida nacionalmente por sua atuação na busca de reabilitação a pacientes com fissuras labiopalatais (desde o nascimento até a idade adulta) e deficiência auditiva a partir dos três anos de idade. Desde sua criação, a Fundef se mantém em constante crescimento e é considerada uma instituição de referência em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Através de equipe técnica formada por voluntários, contratados CLT e prestadores de serviço, conta com aproximadamente 54 profissionais envolvidos entre médicos (cirurgiões, pediatras, otorrinolaringologistas) especializados na área da fissura labiopalatal. Uma equipe de 7 fonoaudiólogas especializadas, assistente social, psicóloga, nutricionista, cirurgião bucomaxilo, ortodontista, dentistas clínicos e equipe administrativa de apoio, visando reabilitar os pacientes das duas áreas. Na área da deficiência auditiva existe uma fila de espera de dois anos para aparelhos auditivos (AASI). Os atendimentos são todos realizados pelo SUS desde 1999 na Alta Complexidade para fissuras labiopalatal e Média Complexidade para área da saúde auditiva. O público alvo acessa à Fundef, com agendamento de suas consultas, nas duas áreas, através da SMS (Secretaria Municipal de Saúde) e Sisreg e permanecem para atendimento em grande parte do dia, passando pelos vários profissionais e a fim de otimizar a vinda a Lajeado. Sendo assim, a recepção dos pacientes e acompanhantes se dá na sala de espera dos serviços. Até o mês de novembro de 2019, a fundação ocupava uma área cedida do Hospital Bruno Born e alugava uma área no edifício Pirâmide. Em dezembro a Fundef passou a ocupar um espaço físico reformado porém locado que possibilitou a unificação das duas áreas. Porém permanece o desejo de ter uma sede própria onde possibilitará o crescimento com a construção do Hospital da Fundef, este direcionado para a reabilitação. O Existe um projeto arquitetônico realizado para o terreno do Bairro Pará (matrícula 77.506) que o município doou em 2016, porém pelo Plano Diretor ficamos condicionados a receber outra área de terra para desenvolver o projeto Primeiro Passo. O projeto arquitetônico existe e poderá ser adaptado a nova área doada pelo município no bairro Bom Pastor (matrícula 81.432; 81.433; 81.435; 81.434). Pelas condições do terreno que possibilita a adequação do projeto arquitetônico solicitamos a doação a esta prefeitura desta área.

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

A doação deste terreno no bairro Bom Pastor possibilitará a adequação do projeto arquitetônico sem custos para a FundeF. Com a construção do hospital, a Fundef poderá crescer e realizar as cirurgias e os procedimentos ambulatoriais em um único espaço. O terreno neste bairro é de fácil acesso aos pacientes oriundos de todo o Estado. O Município de Lajeado poderá contar com mais uma casa de saúde.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A doação do terreno no Bairro Bom Pastor é estratégico para a construção da sede própria da FundeF.

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)
A Fundef solicita à administração pública de Lajeado a doação da área de terra com as matrículas 81.432; 81.433; 81.434 e 81.435;.

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):
Com a doação do terreno pelo município de Lajeado a Fundef irá realizar o projeto arquitetônico da construção da sede própria do Hospital

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):
Receber de doação a área do terreno no Bairro Bom Pastor

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):
Construir o Hospital da FundeF com a doação do terreno no Bairro Bom Pastor

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:
A administração do município de Lajeado irá realizar a doação da área do Bairro Bom Pastor, através de um termo de doação para a Fundação. A FundeF está de posse do terreno (matrícula 77.506) no Bairro Universitário que será devolvido ao município.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
Doação terreno	Prefeitura de Lajeado realizará a doação de terreno para FundeF		Documentos da doação registrados em cartório

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAP A/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)

Profissional	Quant	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2								
3								
9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais								
Encargos		Mês						
INSS – PATRONAL								
INSS								
FGTS								
IRRF								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL								
Outro (descreva)								
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
9.2 Materiais de consumo								
Descrição				Quantidade	Valor unitário	Valor Total		
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO								
9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica								
Serviço	Quant	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA								
9.4 Serviços de terceiros - pessoa física								
Serviço	Quant	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total	
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA								
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes								
Descrição				Quantidade	Valor unitário	Valor Total		
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
9.6 Obras e Instalações								
Descrição				Quantidade	Valor unitário	Valor Total		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPEAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)					
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo				
	(1.2) Encargos Sociais				
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)				
(2) Material de Consumo					
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF					
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ					
DESPEAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)					
(3) Material permanente					
(4) Obras e Instalações					
(5) 20% Retenção para FMCA					
(6) Contra partida FundeF					
TOTAL GERAL					

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Total Geral Concedente			

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
Total Geral Proponente			

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)
A FundeF é referência nas áreas de atendimento da fissura labiopalatal e na área da deficiência auditiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

recebendo pacientes oriundos de diferentes municípios do Estado e alguns muito distantes. Através desta doação do terreno possibilitará a construção de um hospital para realizar desde as cirurgias de alta complexidade e atendimentos ambulatoriais como também acolher o espaço da casa de acolhida numa mesma área.

Construir o Hospital da Fundef com a doação do terreno no Bairro Bom Pastor

ATIVIDADES

RESPONSABILIDADES

CRONOGRAMA

CUSTO

COMO FAZER

QUEM ENVOLVER

Doação do terreno
Prefeitura de Lajeado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de doação do Município

Prefeitura do município de Lajeado

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 12 de dezembro de 2018.

Nome: Alain Viegas Detobel
CPF: 562 962 740 68
Fone: 51-98156-9953
Representante Legal da OSC

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado/RS, 13 de dezembro de 2019.

Nome: José Inácio Lenz
CPF: 230205040-15
CRC RS: 36.303/O-6
Telefone: 051-3710 2855

Proponente

OSC: Fundação Para Reabilitação Das Deformidades Crânio Faciais
Nome: Alain Viegas Detobel
CPF: 562962 740- 68
Telefone: 051-3714 3711



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS
FUNDEF

CNPJ 95285037/0001-10

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 05 de novembro de 2018, às 18h30min, na sede da entidade no Espaço Cultural da Clínica Dr. Wilson Dewes, na Rua Oscar Chaves Garcia, 72 na cidade de LAJEADO (RS), CEP 95900-058.

2. **PRESENCAS:** A maioria dos membros do Conselho Superior, integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e convidados.

3. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Por aclamação foram indicados para presidir e secretariar a reunião Sra. Aline Eggers Bagatini e Dorli Maria Diehl, respectivamente.

4. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi regularmente convocada através e-mail e de convite pessoal, conforme se verifica no documento em anexo.

5. **ORDEM DO DIA:** A Sra. Presidente informou aos presentes que a reunião tinha por finalidade

- Eleição do Conselho Superior biênio 2019/2020;
- Eleição do Conselho Diretor biênio 2019/2020 e
- Eleição do Conselho Fiscal biênio 2019/2020.

6. **DELIBERAÇÕES:** Sem votos contrários:

(6.1) Eleger, com mandato de 02 (dois) anos com início em 14 de dezembro de 2018 e término em 13 de dezembro de 2020:

(6.1.1) **CONSELHO SUPERIOR:** Aline Eggers Bagatini, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Capitão Leopoldo Heineck, 766/501, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-000, portadora da Cédula de Identidade 3009629548, expedida pela SSP-RS, em 31.05.2012 e CPF 646.011.100-68, nascida em 03.02.1971; Bianca Trevisol, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Humaitá, 87, Bairro Universitário, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-000, portadora da Cédula de Identidade 5070692552, expedida pela SSP-RS, em 25.09.2012 e CPF 904.979.290-15, nascida em 18.12.1978; Jairo Cocconi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Arthur Bernardes, 1518, Bairro Alto do Parque, na cidade Lajeado (RS), CEP 95900-000, portador da Cédula de Identidade nº 1019782381 expedida pela SSP-RS em 07.01.1993 e CPF nº 405236750-20, nascido em 28.12.1962; João Batista Gravina, brasileiro, casado, arquiteto e engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida Décio Martins Costa, 100, portador da Cédula de Identidade nº 8025683403, órgão expedidor SSP/RS e data da 10/06/2010, CPF 262.450.270-04, data de nascimento 24/09/1955; Luiz Fernando Kehl, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Pedro Albino Müller, 428/803, Bairro Americano, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-000, portador da Cédula de Identidade 5003243201, expedida pela SSP-RS em 30.09.1974 e CPF 079.997.120-00, nascido em 19.01.1951; Henrique Purper, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado à Rua 17 de dezembro, 477, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-210, portador da Cédula de Identidade 1018979227, expedida pela SSP-RS em 11/01/18 e CPF 317651220-15, nascido em 05.01.1963; Alaidete Brenner Miguel, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada à Cristiano Grün, 990, Bairro Moinhos, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-000, portadora da Cédula de Identidade 6036496716, expedida pela SSP-RS em 26/10/2011 e CPF 398635730-00, nascido em 29/08/1964; Soraya Maria Abichecker Beer, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à Rua Carlos Fett filho, 362, apartamento 601, Bairro Americano, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900 518, portadora da Cédula de Identidade 1023026824, expedida pela SSP-RS e CPF 317483920-34, nascida em 26/03/1958.

(6.1.2) **CONSELHO DIRETOR:** Presidente: Alain Viegas Detobel, uruguaio com residência permanente, casado, médico, residente e domiciliado na Rua dos Jasmíns, 846, Bairro Carneiros, na cidade de Lajeado (RS), CEP 95900-000, portador da Cédula de Identidade RNE W 677817-K CGPI/DIREX/DPF, expedida em 13.08.2009 e CPF 562.962.740-68, nascido em 26.10.1968; Vice



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS
DEFORMIDADES CRANIO-FACIAIS – FUNDEF

CNPJ 95.285.037/0001-10

ESTATUTO SOCIAL



Keller Dornelles Clós,
Procurador de Fundações

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRANIOFACIAIS – FUNDEF, matriz com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 1210, sala 101, Centro, na cidade de Lajeado/RS e filial com sede na Av. Benjamin Constant, nº 1210, sala 102, Centro, na cidade de Lajeado/RS, instituída pela Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, nos termos da legislação vigente, rege-se pelo presente Estatuto, tendo por sede e foro a cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, podendo operar através de representações em todo território nacional.

Art. 2º - A FUNDEF é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira e econômica, nos termos da Lei e do presente estatuto, com duração por tempo indeterminado.

Capítulo II

DOS FINS DA FUNDAÇÃO

Art. 3º - A FUNDEF, inspirada nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade:

I - Implantar ações médicas e execução de projetos, na reabilitação de pessoas portadoras de malformações craniofaciais congênitas ou adquiridas e pessoas com deficiência auditiva, promovendo a saúde, a melhoria das condições de vida dessas pessoas, através de atividade médica ambulatorial, abrangendo as seguintes áreas:

- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividade odontológica;
- Atividades de fonoaudiologia;
- Atividades de psicologia;
- Atividades de fisioterapia;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Atividades de atenção ambulatorial;
- Serviços de assistência social sem alojamento.

II - Apoiar e estimular a pesquisa científica, o ensino e o treinamento de pessoal médico e paramédico, para a formação de profissionais especializados nessas áreas;

III - Articular e celebrar convênios e outros acordos, visando a cooperação técnica e/ou financeira com órgãos públicos ou privados, para a promoção da melhoria da saúde da população atingida pelas deformidades e ou deficiência;

IV - Realizar estudos sistematizados da realidade dos atendimentos, através de um Banco de Dados, para subsidiar a elaboração da política de trabalho, bem como prestar informações aos segmentos interessados;

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS
DEFORMIDADES CRANIO-FACIAIS - FUNDEF**

CNPJ 95.285.037/0001-10



Keller Dornelles Clós,
Presidente de Fundações.

- II** - Dotações que por quaisquer títulos, lhe sejam atribuídas no âmbito da União, Estados ou Municípios;
- III** - De contribuições, rendas ou auxílios, provenientes de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- IV** - Rendas decorrentes da prestação de serviços da utilização de seus bens e de outras atividades, bem como das medidas previstas nos artigos 6º e 7º.

§ Único: As rendas e resultados financeiros bem como operacionais, verificados no exercício, serão aplicados integralmente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 9º - A FUNDEF pode contrair empréstimo no país e no exterior para o financiamento de suas atividades, obedecida a legislação em vigor.

Capítulo IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 10º - São órgãos da FUNDEF:

- I** - Conselho Superior;
- II** - Conselho Diretor e
- III** - Conselho Fiscal.

Art. 11 - A FUNDEF será administrada pelo Conselho Superior e pelo Conselho Diretor.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros da administração da FUNDEF far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independente de caução.

§ 2º - Os membros dos órgãos de administração da FUNDEF não perceberão remuneração a qualquer título.

Art. 12 - É vedado o acúmulo de cargos nos órgãos da administração da FUNDEF.

Art. 13 - Os integrantes dos órgãos da administração da FUNDEF não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da entidade, salvo por culpa ou dolo, ou por excesso nos poderes de gestão.

Art. 14 - São casos de vacância nos órgãos da administração:

- I** - a morte;
- II** - a renúncia;
- III** - o não comparecimento a 5 (cinco) reuniões seguidas;
- IV** - falta grave;
- V** - decisão judicial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS
DEFORMIDADES CRANIO-FACIAIS - FUNDEF

CNPJ 95.285.037/0001-10



15/03/2011
Nelson Domelles Clós,
Procurador de Fundações.

- VI) manifestar-se sobre as demonstrações contábeis anuais e o relatório de atividades da FUNDEF;
- VII) deliberar sobre a proposta orçamentária anual e de investimentos da Fundação, elaborada pelo Conselho Diretor, e zelar por sua execução;
- VIII) autorizar operações que impliquem aquisição de bens ou endividamento da FUNDEF, podendo estabelecer limites nos quais o Conselho Diretor poderá praticar os atos autorizados;
- IX) representar a FUNDEF em eventos políticos e sociais;
- X) autorizar operações que impliquem alienação, oneração ou gravame de bens e direitos da FUNDEF referidos nos artigos 6º e 7º deste Estatuto, podendo estabelecer limites nos quais o Conselho Diretor poderá praticar os atos autorizados;
- XI) homologar a participação ou filiação da FUNDEF em outras entidades, inclusive organizações não-governamentais, cujos fins sejam coincidentes com ou complementares à finalidade da FUNDEF, bem como a celebração de convênios operacionais ou de apoio técnico ou financeiro com essas entidades;
- XII) deliberar sobre o veículo ou veículos de imprensa, ou outros meios de comunicação, nos quais será dado conhecimento - sempre que exigido por lei ou por disposição estatutária, ou ainda quando julgado necessário pelo Conselho Superior - das demonstrações contábeis, prestações de contas, contratação ou outras informações;
- XIII) aprovar a alteração estatutária com quorum diferenciado (2/3);
- XIV) resolver os casos omissos no Estatuto da FUNDEF "ad referendum" do Ministério Público.

Seção III

Conselho Diretor

Art. 19 - O Conselho Diretor é o órgão de gestão e administração da FUNDEF.

§ Único - Ao Conselho Diretor compete, entre outras atribuições previstas neste Estatuto, deliberar, por maioria de votos de seus membros, sobre a instalação de filiais, escritórios, sucursais e ou postos avançados em qualquer parte do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 20 - O Conselho Diretor reunir-se-á sempre que for necessário.

Art. 21 - O Conselho Diretor será composto por 5 (cinco) membros, indicados pelo Conselho Superior, sendo 1 Diretor-Presidente; 1 Diretor Vice-Presidente; 1 Diretor Financeiro; 1 Diretor Administrativo e 1 Diretor Técnico, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por dois mandatos, no máximo.

Art. 22 - São competências do Diretor-Presidente:

- I representar a FUNDEF, de forma ativa ou passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II administrar a FUNDEF, fazendo cumprir o estatuto e as decisões do Conselho Superior;
- III presidir as reuniões do Conselho Diretor e outorgar Procurações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS
DEFORMIDADES CRANIO-FACIAIS – FUNDEF

CNPJ 95.285.037/0001-10



III fazer elaborar o Código de Ética da Fundação, em conjunto com demais diretores.

Kleber Dornelles Cló:
Procurador de Fundações

Seção IV
Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o órgão da administração contábil-financeira da FUNDEF, e será integrado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, de idoneidade reconhecida.

§ Único - Os membros serão escolhidos pelo Conselho Superior, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por dois mandatos, no máximo, e seus membros tomarão posse perante o Conselho Superior.

Art. 28 - As reuniões do Conselho Fiscal serão:

- I ordinárias:
 - a) Anuais, para analisar os balanços, prestações de contas e relatórios da FUNDEF;
 - b) na segunda quinzena de novembro, para emitir parecer sobre a Proposta Orçamentária e o Plano de Atividades para o ano subsequente;
- II extraordinárias: quando convocadas pelo Presidente do Conselho Superior ou pelo Presidente do Conselho Diretor da FUNDEF.

Art. 29 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- I denunciar ao Conselho Superior sempre por escrito e sob fundamentação, as irregularidades porventura encontradas no âmbito de suas atribuições, sugerindo medidas para sua correção ou saneamento;
- II lavrar no livro correspondente as atas de suas reuniões;
- III emitir parecer técnico sobre alienação de bens e transações financeiras;
- IV emitir parecer sobre o balanço e demais prestações de contas do exercício anterior até o dia 30 de março de cada ano.

§ 1º - É assegurado aos membros do Conselho Fiscal o acesso à contabilidade, aos documentos contábeis e relatórios do Conselho Diretor, sempre que o Conselho Fiscal julgar necessário.

§ 2º - É assegurada ao Conselho Fiscal a retirada, mediante protocolo e pelo prazo máximo de oito dias, de livros e documentos fiscais, para exame pormenorizado.

§ 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 30 - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a duas reuniões consecutivas ou a três descontínuas, desde que não justificada a ausência, a juízo dos demais conselheiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS
DEFORMIDADES CRANIO-FACIAIS – FUNDEF**

CNPJ 95.285.037/0001-10



Keller Donnelles Clós,
Procurador de Fundações.

Capítulo VII
DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 35 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado, inclusive no tocante a administração, por dois terços (2/3) dos integrantes do Conselho Superior e Diretor, em reunião conjunta extraordinária especialmente convocada para esse fim e que poderá ser convocada pelo Diretor-Presidente ou pelo Presidente do Conselho Superior, que a presidirá e indicará o Secretário.

Art. 36 - A votação que venha a alterar o Estatuto será nominal, cumprindo ao Presidente do Conselho Superior, em caso de não unanimidade, fazer constar em ata a relação dos vencidos, os endereços e terem sido notificados para, querendo, oferecer impugnação ao resultado, em dez (10) dias, junto ao Ministério Público.

Art. 37 - Compete ao Presidente do Conselho Diretor da FUNDEF requerer eventual aprovação de alteração do Estatuto junto ao Ministério Público.

Capítulo VIII
DA EXTINÇÃO

Art. 38 - A FUNDEF poderá ser extinta:

- I** por decisão de, no mínimo, dois terços (2/3) dos integrantes do Conselho Superior e do Conselho Diretor, em reunião extraordinária, conjunta, especialmente convocada para esse fim, que poderá ser convocada pelo Diretor-Presidente ou pelo Presidente do Conselho Superior, que a presidirá e indicará o Secretário;
- II** tornando-se ilícita;
- III** tornando-se impossível ou inútil às suas finalidades;
- IV** por decisão judicial.

Art. 39 - São competentes para propor a extinção da FUNDEF:

- I** o presidente do Conselho Diretor;
- II** a maioria absoluta dos membros do Conselho Superior.

Art. 40 - A extinção dar-se-á em reunião extraordinária do Conselho Superior, especialmente convocada para esse fim, mediante quorum de deliberação da maioria absoluta de seus componentes.

§ Único - O Ministério Público deverá ser notificado de todos os atos relativos ao procedimento de extinção da FUNDEF, sob pena de nulidade.

Art. 41 - No caso de extinção da FUNDEF, o patrimônio remanescente será destinado para outra instituição congênere, sem fins lucrativos, com regular funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS
FUNDEF

CNPJ 95285037/0001-10

8. Assinaturas: Conforme lista de presença em anexo a esta.

Lajeado (RS), 05 de novembro de 2018.

Aline Eggers Bagatini
Presidente

Dorli Maria Diehl
Secretária


Declaramos, sob responsabilidade civil e criminal, de que os dados fornecidos e mencionados da Ata e relação de presenças, em anexo, é cópia fiel da original.

Lajeado, 07 de dezembro de 2018.


Alain Viegas Detobel

Fundação Para Reabilitação das Deformidades Crânio Faciais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-185 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Registrador.

 Título protocolado no Livro A-9, sob o nº 57853, em 07.12.2018, AVERBADO hoje, no Livro 21-A, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, à folha 162V, sob o nº. 692.
O referido é verdade e dou fé.
Lajeado, 12 de dezembro de 2018.
Décio Luís Batista - Registrador Substituto

Total: R\$ 62,80 + R\$ 4,70 = R\$ 67,50;
Averbação: R\$ 58,00 (0357.04.1500004.08170 = R\$ 9,50);
Processamento Eletrônico: R\$ 4,80 (0357.01.1700009.05905 = R\$ 1,40)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12/12/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 95.285.037/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/1994
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO P A REAB DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDEF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO AV BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1210	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 95.900-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDEF@FUNDEF.ORG.BR		TELEFONE (51) 3714-3711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

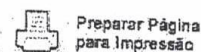
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 13:53:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

1/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12/12/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

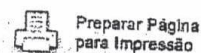
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.285.037/0002-09 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/03/2010	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO P A REAB DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDEF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO AV BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1210	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 95.900-056	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDEF@FUNDEF.ORG.BR		TELEFONE (51) 3714-3711	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 13:57:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12/12/2019

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 95.285.037/0001-10
Razão Social: FUNDACAO P A REAB DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS
Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT 881 / CENTRO / LAJEADO / RS / 95900-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2019 a 04/01/2020

Certificação Número: 2019120602090726807444

Informação obtida em 12/12/2019 16:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04/12/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO P A REAB DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS
CNPJ: 95.285.037/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:36 do dia 18/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2020.

Código de controle da certidão: **8DC9.6C67.102B.2A3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, **FUNDAÇÃO P A REAB DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS(1808)**, CPF/CNPJ 95285037000110 com inscrição Municipal 22012 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 90 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 04 de DEZEMBRO de 2019, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela: **PAJ1.5537.XQKP.9338**

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO P A REAB DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.285.037/0001-10
Certidão n°: 191133649/2019
Expedição: 04/12/2019, às 15:12:03
Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNDAÇÃO P A REAB DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.285.037/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndc@tst.jus.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0014294336

Identificação do titular da certidão:

Nome: FUND P A REAB DAS DEFORMIDADES CRANIO FACIAIS
Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT, 881
CENTRO, LAJEADO - RS
CNPJ: 95.285.037/0001-10

Certificamos que, aos 12 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/2/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024004715

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.